



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



PROCESSO SELETIVO Nº 012/2013

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a compra, locação ou arrendamento mercantil de central de ar comprimido medicinal e vácuo, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 25 de janeiro de 2013, até 17h (horário local).
- 1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, (Setor: Diretoria Geral);

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
 - a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, modalidade (venda, locação ou arrendamento mercantil), inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do IGH no Hospital Materno Infantil – HMI;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Comprovação de Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional que regula a atividade;
- d) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de disponibilidade de entrega dos equipamentos em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de Vistoria

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 012/2013

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **25/01/2013 até às 17h (horário local)**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta e prazo de entrega.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. O IGH se reserva ao direito de apresentar minuta contratual às partes participantes e habilitadas, cabendo eliminação à parte que porventura não declare aptidão aos termos ali insculpidos, uma vez que, em acordo com ditames insculpidos pelo Estado de Goiás e política interna do IGH, em consonância com Legislação pátria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada mediante agendamento e preenchimento de ficha de interesse que estará disponível em Diretoria Administrativa, devendo a proponente munir-se de protocolo.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. Qualquer dúvida ou requerimento deverá ser feito mediante protocolo em Diretoria Geral de petição escrita endereçada ao Setor Jurídico do HMI.

7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiania/GO, 26 de novembro de 2012.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 012/2013

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza **Processo Seletivo** objetivando a compra, locação ou arrendamento mercantil de central de ar comprimido medicinal e vácuo, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. Fornecimento dos equipamentos em especificações abaixo consignadas, apresentando proposta para venda, locação e/ou arrendamento mercantil:

2. Especificação para Central de ar comprimido medicinal.

Unidade geradora de ar comprimido medicinal, gerado a partir de compressor tipo parafuso, ou outra tecnologia que garanta que o ar gerado esteja dentro das normas estabelecidas pela RDC 50/2002 da ANVISA e NBR 12188 da ABNT, devendo possuir sistema de filtragem que garantam a desodorização e purificação do ar e garantam o ar comprimido medicinal dentro dos limites máximos de poluentes toleráveis, conforme descrito na Resolução RDC 50/2002 da ANVISA, ou seja, deve manter no mínimo os seguintes parâmetros: -N₂: Balanço; -O₂: 19,5 a 23,5% v/v de Oxigênio; -CO: 5 ppm máximo; -CO₂: 500 ppm máximo; -SO₂: 1 ppm máximo; -NO_x: 2 ppm máximo; -Óleos e partículas solidas: 0,1 mg/m³ máximo; -Vapor de água: 67 ppm máximo (ponto de orvalho: -45,5°, referido a pressão atmosférica). Deve possuir sistema de secagem para garantir as especificações descritas na RDC 50/2002 da ANVISA. Deve ser provido de dispositivo automático para impedir o fluxo reverso quando o equipamento estiver fora de serviço. O equipamento devera ter funcionamento totalmente automático através de um painel elétrico de comando com inversão e entrada automática do sistema de reserva de ar, de modo a garantir a continuidade do abastecimento, bem como garantir a manutenção da qualidade do ar de forma continua, independente do volume produzido, O tanque pulmão deverá possuir no mínimo 500L, deve ser construído e instalado de forma a atender a NR 13 do Ministério do trabalho e Emprego e normas

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



complementares. O sistema deverá possuir válvulas de proteção contra sobrepessão no sistema. A unidade produtora devera atender o consumo de todas as unidades funcionais que demandam ar comprimido medicinal, nas quantidades discriminadas no item 7.4 da Parte III da Resolução nº 50/2002 da ANVISA. Deve contemplar montagem e instalação. Garantia mínima de um ano.

Dados Técnicos:

COMPRESSOR - 2 UNIDADES.

Tipo: Rotativo de parafuso sobre tanque

Vazão Efetiva: 102 m³ hora

Pressão Descarga Mínima: 7,5 Bar

Regime: Contínuo / Intermitente

Motor : 25 HP no mínimo

Alimentação: 380 V trifásico

Comando: Pressostato

Nível de Ruído: 70 db aprox. (Variação: + ou - 15%)

Norma Fabricação: ASME e NR13

UNIDADE SECADORA:

Unidade Secadora Por Refrigeração

Pressão Mínima: 8.0 / 16.0 Bar

Vazão Efetiva Aproximada: 3000 L/ Min. - 130 PCM

Potência de Consumo Máxima: 1.0 KW

Tensão de Alimentação: 220 V/ 1 / 60 Hz

Temperatura entrada do Ar: 35° C (45° C Máx.)

Temperatura Ambiente: 25° C (40° Máx.)

Ponto de Orvalho: 3° C (-22 atm)

Purga automática

UNIDADE DE FILTRAGEM:

PRÉ-FILTRO:

Tipo: Coalescente

Grau de Filtragem: S

Pressão Máx. de Operação: 16 Bar

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Remoção de Partículas: Até 0,01 microm

Residual Máx. de óleo: 0,01 mg / m³

Pós-FILTRO:

Características Técnicas:

Tipo: Coalescente

Grau de Filtragem: S

Pressão Máx. de Operação: 16 Bar

Remoção de Partículas: Até 0,01 microm

Residual Máx. de óleo: 0,01 mg l m³

Elemento Filtrante (Material): Microfibra de Boro

FILTRO DE CARVÃO ATIVADO:

Tipo: Adsorve dor

Grau de Filtragem: A

Pressão Máx. de Operação: 16 Bar

Remoção de Partículas: até 0,01 microm

Residual Máx. de óleo: 0,003 mg l m³

Eliminação de odores e vapores de hidrocarbonetos

RESERVATÓRIO DO AR TRATADO:

Capacidade: 500 Lts.

Execução: Vertical

Pressão Máx. de Operação: 10 Bar

Pressão de Teste Hidrostático: 15 Bar

Norma de Fabricação: ASME Seção VIII - Div. I e NR 13

Material da chapa: ASTM A-36

Regulador de Pressão

Purga automática

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



3. Especificação para central de Vácuo clínico

Descrição: Central de vácuo clínico, automática, composta de bomba de vácuo dupla, com refrigeração a ar, equipada com válvulas de retenção, válvula esfera, vacuostato, vacuômetro e painel elétrico completo, filtros bacteriológicos incorporados, Deslocamento nominal de 360 a 550mah, contendo 02 motores de potencia mínima de 7,5 HP cada, tensão de alimentação de 220/380v, trifásico, 60 Hz, montados sobre 01 (um) reservatório horizontal de no mínimo 500 litros de volume, contemplando montagem e instalação. Deve atender a RDC50/2002 da ANVISA e normas complementares. Deve contemplar montagem e instalação. Garantia mínima de um ano.

4. Os quantitativos e especificações deverão seguir os dados contidos nesse termo, bem como os obtidos mediante visita técnica pela PROPONENTE à unidade hospitalar.
5. A prestação dos serviços deverão obedecer as normas técnicas exigidas pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde e do Estado de Goiás.
6. Todo e qualquer serviço ou atividade que a Proponente empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor neste Processo Seletivo, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

b) Do transporte e frete.:

7. A proponente deverá mencionar em proposta que é exclusivamente responsável em arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para a prestação do serviço ora licitado.

c) Do pessoal:

8. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

d) Dos equipamentos:

9. Deverá a proponente responsabilizar-se em prestar assistência técnica especializada.

e) Dos custos e despesas:

10. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.